



DECRETO Nº 03038/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.567, de 13 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95		100	62.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>62.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.008 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	2.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20		100	5.000,00
02.06.02.04.122.0001.2.071 - MANUTENCAO DA CESTA BASICA/ VALE COMPRA				
339046 - Auxilio Alimentacao	55		100	5.000,00
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339030 - Material de Consumo	69		100	5.000,00
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	135		100	5.000,00
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	351		100	5.000,00
02.10.03.18.541.0001.2.849 - MANUTENCAO DO PARQUE MUNICIPAL BREJO GRANDE				
449051 - Obras e Instalacoes	444		100	10.000,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	570		100	25.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>62.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>62.000,00</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 13 de março de 2018.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**